



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

RESOLUÇÃO 02/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Estadual nº 7.344/98 de 27 de maio de 1998, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 6º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB e Artigo 207 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que, no caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, por qualquer motivo, deverá ser provido, temporariamente, no prazo fixado pela Lei 7176/97, por aquele que, na hierarquia prevista em lei, for indicado para a substituição imediata.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CONSU, Vitória da Conquista, 18 de março de 2002.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do **CONSU**